

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 90.223,00 (Noventa mil, duzentos e vinte e três reais) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
2003.13.392.0010.2.051				10.000,00
	3.3.90.39	00		10.000,00
2003.13.392.0010.2.056				6.217,00
	3.3.50.43	00		6.217,00
2009.04.123.0003.2.036				2.000,00
	3.3.90.30	00		2.000,00
2011.27.812.0019.1.033				40.608,00
	4.4.90.51	04		40.608,00
2012.06.182.0013.2.032				15.000,00
	3.3.90.39	00		15.000,00
2013.15.451.0011.1.025				5.900,00
	4.4.90.51	04		5.900,00
2013.15.451.0011.1.027				6.498,00
	44.90.51	04		6.498,00
2016.17.512.0005.2.034				4.000,00
	3.3.90.39	00		4.000,00
TOTAL				90.223,00

<u>SUPLEMENTAR</u>				
2002.04.122.0003.2.028			6.217,00	
	3.3.90.39	00	6.217,00	33
2009.04.123.0003.2.036			2.000,00	
	4.4.90.52	00	2.000,00	206
2012.04.451.0011.2.032			15.000,00	
	3.3.90.30	00	15.000,00	394
2012.04.451.0011.2.032			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	397
2013.04.452.0011.2.033			40.608,00	
	3.3.90.39	04	40.608,00	433
2013.15.451.0011.1.006			12.398,00	
	4.4.90.51	04	12.398,00	446
2016.17.512.0005.2.034			4.000,00	
	4.4.90.52	00	4.000,00	520
TOTAL			90.223,00	90.223,00

